



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00543/2017 do Vereador Ricardo Nunes (PMDB)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. RICARDO NUNES (MDB)	Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)
Ver. SOUZA SANTOS (PRB)	Ver. ISAC FELIX (PR)
Ver. GILSON BARRETO (PSDB)	Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)
Ver. EDIR SALES (PSD)	Ver. JOÃO JORGE (PSDB)
Ver. SANDRA TADEU (DEM)	Ver. JULIANA CARDOSO (PT)
Ver. NOEMI NONATO (PR)	Ver. OTA (PSB)
Ver. RODRIGO GOULART (PSD)	Ver. PAULO FRANGE (PTB)
Ver. NATALINI (PV)	Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD)
Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)	Ver. RICARDO TEIXEIRA (PROS)
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)	Ver. SONINHA FRANCINE (PPS)
Ver. ALFREDINHO (PT)	Ver. SENIVAL MOURA (PT)
Ver. ANDRÉ SANTOS (PRB)	Ver. TONINHO PAIVA (PR)
Ver. ARSELINO TATTO (PT)	Ver. ZÉ TURIN (PHS)
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (PRB)	Ver. ADILSON AMADEU (PTB)
Ver. CAMILO CRISTÓFARO (PSB)	Ver. AMAURI SILVA (PSC)
Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)	Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO (PSB)
Ver. CLAUDIO FONSECA (PPS)	Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)
Ver. CONTE LOPES (PP)	Ver. GEORGE HATO (MDB)
Ver. DALTON SILVANO (DEM)	Ver. MILTON FERREIRA (PODE)
Ver. DAVID SOARES (DEM)	Ver. QUITO FORMIGA (PSDB)
Ver. EDUARDO TUMA (PSDB)	Ver. RUTE COSTA (PSD)
Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEM)	Ver. JAIR TATTO (PT)

"Altera a redação do § 2º do art. 124 da Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico (PDE), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do § 2º do art. 124 da Lei 16.402 de 22 de março de 2016, que disciplina o uso e a ocupação do solo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124 ...

(...)

§ 2º A regularização prevista no "caput" poderá ser solicitada até o dia 31 de dezembro de 2020." (NR)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2017.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/08/2017, p. 62

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.